

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 114/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar para apreciação nesta Casa Legislativa, manifesto-lhes meus cumprimentos e para a expor suas razões suas abaixo.

 O projeto de lei 114/2021 tem por objeto propor a abertura de Crédito Adicional. Suplementar no orçamento municipal de 2021 na dotação orçamentária correspondente a construção de pavilhão e melhorias no Centro Municipal de Eventos Dorothea Coswig Buss.

 Tem-se agora, neste momento, após concluído todo o projeto, o valor que finalmente se apurou para as construções, pavilhão e calçamento. Diante disso, se contata que o valor antes previsto se mostra insuficiente, devendo, portanto, serem adicionados outros recursos, para que as obras sejam possíveis.

 A origem dos recursos dar-se-á partir da previsão do excesso de arrecadação para o exercício de 2021 conforme os valores indicados.

 As melhorias no Centro de Eventos tiveram início a partir de uma emenda parlamentar cujos valores atualmente cobrem apenas uma pequena parte do valor necessário para a sua execução, mas para que estes não sejam perdidas se impõe a adição de recursos próprios para a sua complementação.

 Convém ainda informar que os documentos estão em análise na Caixa Econômica Federal, dependendo do resultado, novamente poderá ter alteração. Mas no momento é o que se tem.

 Diante disso, o Poder Executivo encaminha-lhes o presente projeto de lei aguardando a sua aprovação.

 Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Vinston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2021.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

1.430 – Construção de Pavilhão e Calçamento no Centro de Eventos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2021 na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 09 de setembro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal